

LEI N.º 141/99  
DE 1º DE FEVEREIRO DE 1999.

“APROVA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FICANDO INCLUÍDO COMO PARTE DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1999”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica aprovado e incluído como parte do orçamento deste Município, o orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 1999, sendo estimada a receita e fixada a despesa em R\$ 313.220,00 (trezentos e treze mil, duzentos e vinte reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante transferência e outras fontes de renda de acordo com a legislação em vigor, conforme discriminado a seguir.

## RECEITA

RECEITAS CORRENTES		313.220,00
RECEITA PATRIMONIAL		5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		308.220,00
<b>TOTAL</b>		<b>313.220,00</b>

## DESPESA

DESPESAS CORRENTES		298.220,00
- Material de Consumo	144.600,00	
- Serviços de Terceiros e Encargos	153.620,00	
DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00
- Investimentos	15.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>313.220,00</b>	<b>313.220,00</b>

## DESPESA POR UNIDADE

Fundo Municipal de Saúde		313.220,00
--------------------------	--	------------

## DESPESA POR FUNÇÃO

Saúde e Saneamento		313.220,00
--------------------	--	------------

## DESMEMBRAMENTO DA RECEITA

1000.00.00.00	Receitas Correntes	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	
<b>1320.00.00.00</b>	<b>Receita de Valores Mobiliários</b>	
1321.00.00.00	Juros s/ Aplicações	5.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	
1710.00.00.00	Transferências Intragovernamentais	
<b>1713.00.00.00</b>	<b>Transferências dos Municípios</b>	
1713.01.00.00	Transferências de Recursos	258.220,00
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	
<b>1721.09.00.00</b>	<b>Outras Transferências da União</b>	
1721.09.01.00	Recebimentos de Convênios	50.000,00
TOTAL		313.220,00

## DESMEMBRAMENTO DA DESPESA

13	Saúde e Saneamento	
13.75	Saúde	
13.75.021	Administração Geral	
13.75.021.2.001000	Administração da Unidade	
<b>3.1.2.0.14.0000</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes</b>	24.000,00
<b>3.1.2.0.99.0000</b>	<b>Outros Materiais de Consumo</b>	19.800,00
3.1.3.2.06.0000	Serviços Telefônicos	7.200,00
3.1.3.2.10.0000	Prêmios de Seguros	10.000,00
3.1.3.2.11.0000	Energia Elétrica	6.000,00
3.1.3.2.12.0000	Consumo de Água	3.000,00
3.1.3.2.15.0000	Locação de Bens Imóveis	18.500,00
3.1.3.2.99.0000	Outros Serviços não Classificados	14.920,00
4.1.2.0.99.0000	Outros Materias de Uso Duradouro	15.000,00
13.75.428	Assistência Médica e Sanitária	
13.75.428.2.021000	Manutenção e Operacionalização da Unidade	
<b>3.1.2.0.06.0000</b>	<b>Mat. Cirurg. Lab., Odontol. e Enfermagem</b>	37.800,00
<b>3.1.2.0.07.0000</b>	<b>Produtos Químicos e Medicamentos em Geral</b>	63.000,00
<b>3.1.3.1.03.0000</b>	<b>Serviços Médicos, Odontol. e Farmacêuticos</b>	60.000,00
<b>3.1.3.1.99.0000</b>	<b>Outras Remunerações de Serviços Pessoais</b>	34.000,00
TOTAL		313.220,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
(ANEXO I DA LEI 4.320/64)

RECEITA	\$	\$	DESPESA	\$	\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
- Receita Patrimonial	5.000,00		- Despesas de Custeio	298.220,00	298.220,00
- Transferências Correntes	308.220,00	313.220,00			
			Superavit		15.000,00
Totais.....	.....	313.220,00	Totais.....	.....	313.220,00
Superavit Orçamento Corrente		15.000,00			
RECEITA DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			- Investimentos	15.000,00	15.000,00
Totais.....	.....	15.000,00	Totais.....	.....	15.000,00

RESUMO

	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	313.220,00	298.220,00
Receitas e Despesas de Capital		15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>313.220,00</b>	<b>313.220,00</b>

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
(ANEXO II DA LEI 4.320/64)

RECEITA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00.00	Receitas Correntes			313.220,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		5.000,00	
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários		5.000,00	
1321.00.00.00	Juros s/ Aplicações	5.000,00		
1700.00.00.00	Transferências Correntes		308.220,00	
1710.00.00.00	Transferências Intragovernamentais		258.220,00	
1713.00.00.00	Transferência do Município		258.220,00	
1713.01.00.00	Transferência de Recursos	258.220,00		
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		50.000,00	
1721.09.00.00	Outras Transferências da União		50.000,00	
1721.09.01.00	Transferências de Convênios	50.000,00		
	Total	313.220,00	313.220,00	313.220,00

NATUREZA DA DESPESA  
(ANEXO II DA LEI 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			298.220,00
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			298.220,00
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		144.600,00	
3.1.2.0.06.00.00	Mat. Cirurg., Lab., Odontol. e Enfer	37.800,00		
3.1.2.0.07.00.00	Produtos Químicos e Medic.em Ger	63.000,00		
3.1.2.0.14.00.00	Combustíveis e Lubrificantes	24.000,00		
3.1.2.0.99.00.00	Outros Materiais de Consumo	19.800,00		
3.1.3.1.00.00.00	Remuneração de Serviços Pessoais		94.000,00	
3.1.3.1.03.00.00	Serviços Médicos. Odontol. e Farma	60.000,00		
3.1.3.1.99.00.00	Outras Remunerações de Serviços	34.000,00		
3.1.3.2.00.00.00	Outros Serviços e Encargos		59.620,00	
3.1.3.2.06.00.00	Serviços Telefônicos	7.200,00		
3.1.3.2.10.00.00	Prêmios de Seguros	10.000,00		
3.1.3.2.11.00.00	Energia Elétrica	6.000,00		
3.1.3.2.12.00.00	Consumo de Água	3.000,00		
3.1.3.2.15.00.00	Locação de Bens Imóveis	18.500,00		
3.1.3.2.99.00.00	Outros Serviços não Classificados	14.920,00		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			15.000,00
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			15.000,00
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente		15.000,00	
4.1.2.0.99.00.00	Outros Materiais de Uso Duradouro	15.000,00		
Total		313.220,00	313.220,00	313.220,00

PROGRAMA DE TRABALHO  
(ANEXO VI DA LEI 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13.00.000.0.000.000	Saúde e Saneamento		313.220,00	313.220,00
13.75.000.0.000.000	Saúde		313.220,00	313.220,00
13.75.021.0.000.000	Administração Geral		118.420,00	118.420,00
13.75.021.2.001.000	Administração da Unidade		118.420,00	118.420,00
3.1.2.0.14.00.00	Combustíveis e Lubrificantes		24.000,00	24.000,00
3.1.2.0.99.00.00	Outros Materiais de Consumo		19.800,00	19.800,00
3.1.3.2.06.00.00	Serviços Telefônicos		7.200,00	7.200,00
3.1.3.2.10.00.00	Prêmios de Seguros		10.000,00	10.000,00
3.1.3.2.11.00.00	Energia Elétrica		6.000,00	6.000,00
3.1.3.2.12.00.00	Consumo de Água		3.000,00	3.000,00
3.1.3.2.15.00.00	Locação de Bens Imóveis		18.500,00	18.500,00
3.1.3.2.99.00.00	Outros Serviços não Classificados		14.920,00	14.920,00
4.1.2.0.99.00.00	Outros Materiais de Uso Duradouro		15.000,00	15.000,00
13.75.428.0.000.000	Assistência Médica e Sanitária		194.800,00	194.800,00
13.75.428.2.021.000	Manutenção e Operacion. da Unidade		194.800,00	194.800,00
3.1.2.0.06.00.00	Mat. Cirurg., Lab., Odont. e Enfermag		37.800,00	37.800,00
3.1.2.0.07.00.00	Produtos Químicos e Medic em Geral		63.000,00	63.000,00
3.1.3.1.03.00.00	Serviços Médicos, Odont. e Farmaceu		60.000,00	60.000,00
3.1.3.1.99.00.00	Outras Remunerações de Serviços Pe		34.000,00	34.000,00
TOTAL			313.220,00	313.220,00

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E  
 ATIVIDADES  
 (ANEXO VII DA LEI 4.320/64)

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
---	--	--	--	--

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13.00.000	Saúde e Saneamento		313.220,00	313.220,00
13.75.000	Saúde		313.220,00	313.220,00
13.75.021	Administração Geral		118.420,00	118.420,00
13.75.428	Assistência Médica e Sanitária		194.800,00	194.800,00
	total		313.220,00	313.220,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS  
 CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS  
 (ANEXO VIII DA LEI 4.320/64)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
--	--	--	--	--

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.00.000	Saúde e Saneamento		313.220,00	313.220,00
13.75.000	Saúde		313.220,00	313.220,00
13.75.021	Administração Geral		118.420,00	118.420,00
13.75.428	Assistência Médica e Sanitária		194.800,00	194.800,00
	Total		313.220,00	313.220,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para consolidar atos praticados a partir de 1º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 1º de fevereiro de 1999.

**HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO**  
 - Prefeito -